ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
P34	PIRIPROXIFEM

P34 - Piriproxifem

a) Ingrediente ativo ou nome comum: PIRIPROXIFEM (pyriproxyfen)

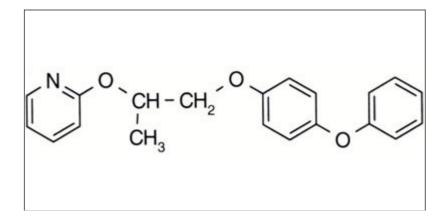
b) Sinonímia: S-31183; S-71639

c) Nº CAS: 95737-68-1

d) Nome químico: 4-phenoxyphenyl (RS)-2-(2-pyridyloxy)propyl ether

e) Fórmula bruta: C₂₀H₁₉NO₃

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Éter piridiloxipropílico

h) Classe: Inseticida

i) Classificação toxicológica: Classe IV

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade emprego:

Aplicação foliar nas culturas de abacate, abacaxi, abóbora, abobrinha, algodão, alho, batata, batata-doce, berinjela, beterraba, café, cebola, chuchu, citros, feijão, gérbera, jiló, maçã, mamão, mandioquinha-salsa, manga, maxixe, melancia, melão, pepino, pimenta, pimentão, quiabo, repolho, rosa, soja, tomate e uva.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate	Foliar	0,05	14 dias
Abacaxi	Foliar	0,05	14 dias
Abóbora	Foliar	0,2	07 dias
Abobrinha	Foliar	0,2	07 dias
Algodão	Foliar	0,1	07 dias
Alho	Foliar	0,01	07 dias
Batata	Foliar	0,01	07 dias
Batata-doce	Foliar	0,01	07 dias
Berinjela	Foliar	0,2	03 dias
Beterraba	Foliar	0,01	07 dias

Café	Foliar	0,1	15 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,01	210 dias
Cebola	Foliar	0,01	07 dias
Chuchu	Foliar	0,2	07 dias
Citros	Foliar	1,0	14 dias
Feijão	Foliar	0,01	14 dias
Gérbera	Foliar	U.N.A.	
Jiló	Foliar	0,2	07 dias
Maçã	Foliar	0,01	45 dias
Mamão	Foliar	0,05	14 dias
Mandioquinha -	Foliar	0,01	07 dias
salsa	E.P.		
Manga	Foliar	0,05	14 dias
Maxixe	Foliar	0,2	07 dias
Melancia	Foliar	0,1	03 dias
Melão	Foliar	0,05	14 dias
Pastagem	Foliar	UNA	
Pepino	Foliar	0,05	01 dia
Pimenta	Foliar	0,2	07 dias
Pimentão	Foliar	0,5	03 dias
Quiabo	Foliar	0,2	07 dias
Repolho	Foliar	0,2	14 dias
Rosa	Foliar	U.N.A.	
Soja	Foliar	0,05	30 dias
Tomate	Foliar	0,2	07 dias
Uva	Foliar	5,0	14 dias

U.N.A. = Uso Não Alimentar

- I) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,1 mg/kg p.c.
- m) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado.
- 1. Modalidade de Emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:
- 1.1 Venda Livre

Tipo de Formulação	Concentração
Rede/Tela Inseticida	2,0% p/p

1.2 - Entidades especializadas e campanhas de saúde pública.

Tipo de Formulação	Concentração
Rede/Tela Inseticida	2,0% p/p

1.3 - Líquidos premidos ou não

Concentração máxima permitida......1% p/p

- 2 Entidades especializadas e campanhas de saúde pública:
- 2.1 Líquidos premidos ou não

Concentração máxima permitida......1% p/p

2.2 – Granulados	
Concentração máxima permitida	1% p/p
2.3 - Concentrado Emulsionável	
Concentração máxima permitida1	0% p/p

Resolução RE n° 1.657 de 30/05/08 (DOU de 02/06/08) Resolução RE n° 1.082 de 20/04/17 (DOU de 24/04/17) Resolução RE n° 1.645 de 21/06/18 (DOU de 25/06/18) Resolução RE n° 974 de 15/04/19 (DOU de 17/04/19) Resolução RE n° 2.113, de 1/8/2019 (DOU de 5/8/2019) Resolução RE n° 3.114 de 04/11/19 (DOU de 06/11/19)